

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 1330

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

O QUE ISSO QUER DIZER?

A PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) foram administradores(as) de pessoas jurídicas que possuem débitos com a União inscritos em Dívida Ativa e que essas pessoas jurídicas se encontram na situação cadastral **Encerrada por Liquidação Voluntária**.

Isso significa que os(as) administradores(as) solicitaram a baixa do CNPJ, mas não efetuaram o pagamento dos débitos da empresa com a União, o que indica que não foram seguidas as fases legais para encerramento da pessoa jurídica.

Quando uma pessoa jurídica é baixada, a lei determina que seja realizada a sua **liquidação**, para verificar a situação patrimonial da empresa: quais são os seus débitos e quais são os seus créditos. Nesse momento, os débitos da empresa devem pagos com os seus eventuais créditos. Se os débitos forem maiores do que os créditos, deve ser solicitada a falência da empresa.

Como os débitos com a União, inscritos em Dívida Ativa, das pessoas jurídicas abaixo listadas não foram pagos, e não foi solicitada a falência, isso indica que elas foram **extintas irregularmente**.

Quando uma pessoa jurídica é extinta de forma irregular, o(a) administrador(a) à época da extinção irregular poderá ser responsabilizado(a) pelos débitos da pessoa jurídica inscritos em Dívida Ativa.

Ao final deste edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o **pagamento** evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em Dívida Ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.

Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado(a):

1. que não era administrador(a) da pessoa jurídica na data da extinção irregular; ou
2. a observância da fase de liquidação; ou
3. que a extinção seguiu as regras legais para o encerramento da pessoa jurídica.

Ao impugnar, devem ser anexados todos os documentos que comprovem a defesa.

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra a decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Portal Regularize: regularize.pgfn.gov.br.

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Portal Regularize, para acessar os procedimentos. **O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.**

No Portal Regularize, acessar a opção "**Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?

A partir do cadastro no Portal Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Portal Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu "**Serviços e Orientações**" > "**Editais**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Portal Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu "**Serviços e Orientações**" > "**Orientações de serviços aos contribuintes**" > "**Carta de Serviços**" > "**Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade**".

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, art. 10; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4º, § 2º; Lei n. 11.598, de 3 de dezembro de 2007, art. 7º-A; Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 9º; Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, arts. 1.102 a 1.112; Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, arts. 208 a 219; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar este Edital e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF do contribuinte	Nome da pessoa jurídica devedora	CNPJ da pessoa jurídica devedora	Número do procedimento administrativo
ADRIELLY CAROLINE DA SILVA FREITAS	***.540.***-**	MAX MAIS PROVEDOR LTDA	12.615.314/0001-88	734727666
LUIZ DENILVALDO DOS SANTOS	***.432.***-**	ULLMANN & SANTOS LTDA	14.434.480/0001-03	716532462
LAURA CAROLINE DIAS DAMASCENO	***.266.***-**	L C DIAS DAMASCENO EIRELI	20.990.383/0001-08	716535757
RAPHAEL DOUGLAS PEIXOTO	***.439.***-**	R.F. AGRONEGOCIOS LTDA	21.409.983/0001-94	716483930
ROSANGELA DE OLIVEIRA NUNES	***.043.***-**	VIDRACARIA INOVA BETIM LTDA	08.014.471/0001-60	734770187
WILLAMY SHELIG DA SILVA MENDES	***.113.***-**	SHELIG & PIMENTEL LTDA	10.417.421/0001-76	734775208
GEDION DOMINIENSE DE OLIVEIRA	***.107.***-**	VB MODAS - EIRELI	28.217.811/0001-68	734578981
FABIO DA FONTOURA	***.425.***-**	ECOTECENERGY COMERCIO DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	28.896.778/0001-40	734592781
FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO	***.731.***-**	BFV SERVICOS DE ACABAMENTOS LTDA	13.741.647/0001-16	734568602
SEBASTIAO NOGUEIRA COSTA	***.053.***-**	J. S ATACADISTA LTDA	26.361.309/0001-09	734627738

Nome do contribuinte	CPF do contribuinte	Nome da pessoa jurídica devedora	CNPJ da pessoa jurídica devedora	Número do procedimento administrativo
JOAO BATISTA GANDRA SANTOS	***.598.***-**	J.B.GANDRA SANTOS & CIA LTDA	11.240.572/0001-64	734634520
GERALDO MIGUEL FERNANDES	***.433.***-**	CERAMICA SANTA ADELAIDE LTDA.	06.000.540/0001-51	734637710
CRISTIANA ARAUJO DOS SANTOS	***.543.***-**	BEM ESTAR LIMPEZA LTDA	18.376.714/0001-64	716497543
GERSON CRUZ SANTOS	***.134.***-**	PANIFICACAO E MERCEARIA 8 IRMAOS EIRELI	11.067.001/0001-70	716482872
JEANE OLIVEIRA LIMA	***.873.***-**	FARMACIA TROPICAL LTDA	13.356.167/0001-31	734726729
RENILSON TELES DE SOUZA	***.047.***-**	TRES DE NOVEMBRO TRANSPORTES LTDA	13.842.916/0001-30	734760190
VALDECI SARMINES FEITOSA	***.058.***-**	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	07.220.706/0001-08	734565375
ALEXANDRO DACIUK	***.511.***-**	POTENSAL REPRESENTACOES LTDA	12.966.454/0001-09	734723896